



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE**  
**EDITAL N° 01/2021**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS**  
**TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**  
**ANO LETIVO DE 2021**

O Instituto Federal Sul-rio-grandense - câmpus Santana do Livramento torna público que, **de 07 de julho a 12 de julho 2021**, estará aberto o período de inscrições para ingresso na modalidade: reopção de curso, em Cursos Técnicos de Nível Médio de: Informática para Internet (Integrado), Sistemas de Energia Renovável (Integrado) e Eletroeletrônica (Integrado), para o ano letivo de 2021 (período letivo 2021/1).

**1. MODALIDADES DE INGRESSO NO IFSUL – CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO com vistas aos pedidos de Ingresso/Reingresso, desde que previstas por Curso desta Instituição:**

As modalidades de Ingresso/Reingresso, relacionadas neste Edital, estão de acordo com a Organização Didática desta Instituição, disponível no site [www.ifsul.edu.br](http://www.ifsul.edu.br) em: Ensino/Regulamentos Institucionais/Organização Didática.

1.1. **Reopção de curso:** a reopção de curso permite ao estudante regularmente matriculado trocar de seu curso de origem para outro do mesmo câmpus. Para efeitos deste Edital, não se considera como reopção de curso a troca de forma de ensino (ex.: troca de um curso na forma Integrado para um curso na forma Subsequente). **Observação:** conforme a Portaria n° 1.862, de 22 de dezembro de 1992, é vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino técnico de nível médio.

**2. INSCRIÇÃO:**

2.1. A inscrição de estudante menor de 18 anos deverá ser realizada pelo responsável legal, atendendo as exigências de documentação constantes no Anexo II. **As inscrições serão realizadas de 07 de julho a 12 de julho 2021** através do formulário de inscrição:

**Link:** <https://forms.gle/Cz9Uf8jwE9MtMJBi6>

2.2. O candidato, deverá apresentar, no envio da documentação, o formulário de inscrição preenchido (Anexo I) e os documentos exigidos no Anexo II.

2.3. Candidatos estrangeiros além de atender as exigências do item 2.2, deverão apresentar:

- a) cópia da Carteira de Identidade permanente para estrangeiro, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.

2.4. Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

**3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:**

A documentação necessária para a seleção deverá ser enviada no ato da inscrição, conforme orientações deste Edital, item 2.

**4. INFORMAÇÕES GERAIS:**

4.1. Outras informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CORAC) do câmpus Santana do Livramento (E-mail: [coraclivramento@gmail.com](mailto:coraclivramento@gmail.com)).

4.2. O presente Edital obedece à Organização Didática do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

4.3. O envio dos documentos exigidos para inscrição é de exclusiva responsabilidade do

requerente/candidato.

4.4. A respeito da **reopção de curso**, conforme a Organização Didática:

- no seu art. 53:

§ 2º Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ter concluído com êxito, no mínimo, **60% da carga horária** prevista para o primeiro período letivo do curso de origem.

§ 3º É permitida somente uma reopção de curso por estudante.

Observação: o requisito do parágrafo segundo do artigo 53 deverá estar contemplado até a data de publicação dos resultados deste Edital.

#### **5. DO INDEFERIMENTO:**

Serão indeferidos pela coordenação de curso os processos que apresentarem as seguintes situações:

5.1. As solicitações feitas após a data estabelecida neste Edital;

5.2. Documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos após encerrado o período de inscrição);

5.3. Solicitações para cursos não relacionados neste Edital;

5.4. Não atendimento de alguma exigência específica ou etapa prevista neste Edital.

#### **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**Os resultados serão divulgados até o dia 13 de julho de 2021** no site [www.santana.ifsul.edu.br](http://www.santana.ifsul.edu.br), no item Editais/Câmpus Santana/2021/EditalNº01/2021. A partir da data da publicação será considerada a contagem de 48h (quarenta e oito horas) para protocolo de interposição de eventuais recursos, sendo que recursos aos resultados devem ser encaminhados à Coordenadoria de Curso de Eletroeletrônica

#### **7. CONFIRMAÇÃO DA VAGA:**

7.1. Divulgado o resultado final (após a análise da interposição de recursos), o candidato classificado deverá realizar a **confirmação da vaga** juntamente a CORAC, **durante os dias 16 e 17 de julho de 2021**.

7.2. Para confirmação da vaga, deve ser enviado um e-mail para [coraclivramento@gmail.com](mailto:coraclivramento@gmail.com) informando a confirmação da vaga no novo curso. No e-mail devem constar os seguintes dados: Nome Completo, Data de Nascimento, CPF, RG, curso selecionado e cópia do RG.

7.2. O candidato que não realizar os procedimentos relativos à confirmação da vaga no período determinado neste Edital, perderá o direito à vaga.

#### **8. CONDIÇÕES DE MATRÍCULA:**

O candidato quando confirmar a vaga estará efetuando juntamente sua matrícula.

#### **9. ADENDOS OU ERRATAS:**

Alterações no Edital original, bem como novas chamadas, serão publicadas, sempre que necessárias, no site [www.santana.ifsul.edu.br](http://www.santana.ifsul.edu.br), no item Editais/Câmpus Santana/2021/EditalNº01/2021.

#### **10. DA VINCULAÇÃO:**

Os casos omissos, não previstos por este Edital, serão decididos em comum acordo entre a Coordenadoria do Curso de Eletroeletrônica, Coordenadoria do Curso de Informática para Internet, Coordenadoria do Curso de Sistemas de Energia Renovável, o Departamento de Registros Acadêmicos e o Departamento de Ensino deste Câmpus.

#### **11. CURSOS E NÚMERO DE VAGAS:**

As vagas oferecidas em cada curso são apresentadas no anexo III.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OFERTADAS:**

O preenchimento das vagas obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

1º) avaliação do histórico escolar;

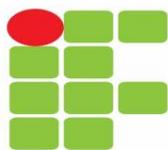
## **13. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO:**

13.1. Os candidatos serão classificados conforme item 12 (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE).

- Para reopção de curso, após a análise do currículo acadêmico, utilizando os critérios definidos para o aproveitamento de estudos descritos no Capítulo XIII da Organização Didática do IFSul, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da carga horária aproveitada no curso para o qual se inscreveram.

13.2. Dentro de cada critério de prioridade, caso haja empate na ordem de classificação, prevalecerá como critério de desempate o de maior idade entre os concorrentes.

Celso Silva Gonçalves  
Diretor-geral do Câmpus Santana do Livramento



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Anexo I**

a) Para a modalidade Reopção:

|   |
|---|
| <p><b><u>Modalidade de Reopção:</u></b></p> <p>Nome completo: .....</p> <p>RG:.....</p> <p>CPF:.....</p> <p>Número de Matrícula:.....</p>     |
| <p>Curso e Turma de origem: .....</p> <p>Forma: (...)Integrada</p> <p>Turno: (...)manhã (...)tarde</p>  |
| <p>Curso para Reopção: .....</p> <p>Forma: (...)Integrada</p> <p>Turno solicitado: (...)manhã (...)tarde</p>                                  |
| <p>Telefones de contato:.....</p>   |
| <p>E-mail:.....</p> <p>Assinatura do candidato:.....</p> <p>Assinatura do responsável legal (se menor de 18 anos):.....</p> <p>Data:.....</p> |

**ANEXO II**  
**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SELEÇÃO**

III) Documentos para o processo de **reopção de curso**:

- formulário de inscrição (anexo I) preenchido, a ser enviado no ato da inscrição. No caso de menor de 18 (dezoito) anos, o formulário de inscrição deverá ser assinado pelo responsável legal.
- histórico escolar.
- no caso de o candidato estar cursando o primeiro semestre, deverá antes da publicação dos resultados deste Edital, ter concluído com êxito, no mínimo, 60% da carga horária prevista para o primeiro período letivo no curso de origem.

**Observação:**

- A documentação solicitada não será conferida no ato de recebimento e a **falta de algum documento implica em desclassificação do processo de seleção.**

**ANEXO III**  
**QUANTITATIVO DE VAGAS PARA: REOPÇÃO DE CURSO**

**1) Curso Técnico em Eletroeletrônica – Forma Integrado**

| <b>Ano letivo</b> | <b>Vagas por turno</b> |
|-------------------|------------------------|
|                   | <b>Manhã</b>           |
| <b>2ª Ano</b>     | <b>2</b>               |

**2) Curso Técnico em Informática para Internet – Forma Integrado**

| <b>Ano letivo</b> | <b>Vagas por turno</b> |
|-------------------|------------------------|
|                   | <b>Tarde</b>           |
| <b>2ª Ano</b>     | <b>2</b>               |

**3) Curso Técnico em Sistemas de Energia Renovável – Forma Integrado**

| <b>Ano letivo</b> | <b>Vagas por turno</b> |
|-------------------|------------------------|
|                   | <b>Manhã</b>           |
| <b>2ª Ano</b>     | <b>2</b>               |